(2)

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00412/2007

Processo Nº 001039/2007 **Data: 16/02/2007**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUINICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE CONTADOR POR 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO
Em 22/02/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22/02/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em ___/___/___
Ver. PAULO MACHADO
1° Secretário

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001065/2007

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 412, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 412 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2007

LEANDRO FELÍCIO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2007

Ver PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de fevereiro de 2007.

Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando a necessidade de continuidade dos Serviços Contábeis desta Casa, propomos a prorrogação do Contrato de Contador por mais trinta dias, para atender a necessidade temporária, tendo em vista que o nosso Concurso Público está em andamento e terá seu término em 07 de março/07 quando será homologado.

Informamos que assim que for homologado o Concurso Público chamaremos o Servidor que foi aprovado para assumir suas funções, o qual terá prazo para apresentar sua documentação, bem fazer o treinamento necessário para que possa desempenhar seu trabalho com eficiência, não podendo o Poder Legislativo interromper os serviços contábeis nesse período.

Diante ao exposto, solicitamos aos colegas a apreciação do presente Projeto de Resolução em regime de urgência para que esta Casa continue desenvolvendo o seu trabalho de forma qualificada.

Atenciosamente,

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em ___/___/___
Ver. PAULO MACHADO
1º Secretário

APROVADO
Em 27/02/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

ESSÃO ORDINÁRIA
n 22/02/07
âmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 412/07

AUTORIZA O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE CONTADOR POR 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá a prorrogar o contrato de CONTADOR pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O Emprego de Contador tem definida suas atribuições, carga horária e demais requisitos de contratação conforme o previsto na Lei Municipal 2236/2006 que cria Empregos Públicos e o respectivo Quadro de Empregos e Salários no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - O salário a ser pago é o constante da Lei Municipal nº 2236/2006, para o Cargo de Contador, atualmente, de R$ 1. 107,16 (um mil, cento e sete reais e dezesseis centavos) mensais e Carga Horária de 20 horas, conforme Resolução da Mesa 102, de 29/08/2006.

Artigo 3º - A referida prorrogação de contrato fundamenta-se pela necessidade de continuidade dos Serviços Contábeis da Câmara, tendo em vista que está em andamento o Concurso Público e a homologação está prevista para o dia 07 de março de 2007.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

Artigo 4º - Para a contratação citada nesta Resolução, serão utilizados recursos orçamentários próprios do Orçamento da Câmara, sob a seguinte classificação:

ATIVIDADE Nº.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil;
3.1.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 25 de fevereiro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 16 de fevereiro de 2007.

Ver. LEANDRO FELÍCIO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de fevereiro de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 412/2007
Projeto 2535/2007 – Autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a prorrogar o Contrato de Contador por 30 (trinta) dias para atender a necessidade temporária e outras providências.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 23 de fevereiro de 2007.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 23/02/07

Por: _____

Devolvido em 27/02/07

À: _____

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **27/02/2007**
Projeto de Resolução: **412/2007**

PARECER

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o contrato do contador por 30 dias para atender às necessidades temporárias e dá outras providências.

Este projeto de Resolução esta apto a ser discutido e votado nesta casa.

É o parecer.
Butiá, 27 de fevereiro de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dédé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Resolução n. 412/2007, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE / RELATORA

Verª NEUZA VARGAS
SECRETÁRIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Scanned with CamScanner